DECRETO Nº 9.243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca a II Conferência Municipal de Economia Solidária – CMES; institui a Comissão Organizadora e nomeia seus membros, conforme dispõe.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8510/2023;

CONSIDERANDO a realização da II Conferência Municipal de Economia Solidária prevista para os dias 11 e 12 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de instalar, oficialmente, a Comissão Organizadora para a condução dos trabalhos, tendo em vista a participação representativa do Órgão Público e do segmento da Sociedade Civil Organizada;

CONSIDERANDO que para a composição do Conselho Municipal de Economia Solidária os membros representantes da Sociedade Civil deverão ser eleitos na Conferência Municipal de Economia Solidária, priorizando a diversidade de representações, conforme o art. 3º, § 4º, do Decreto nº 7.912, de 21 de janeiro de 2014, **D E C R E T O**:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Economia Solidária, a ser realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, tendo como tema: “Economia Solidária em Mauá: Resistência, Avanços e Desafios”.

Art. 2º O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo I: Economia Solidária: conceitos, sustentabilidade e desenvolvimento local;
II - Eixo II: Economia Solidária em Mauá: Contexto histórico;
III - Eixo III: Economia Solidária e as políticas públicas.

Art. 3° A II Conferência Municipal de Economia Solidária será organizada pela Comissão Organizadora indicada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Economia Solidária, ocorrida em 27 de outubro de 2023, devidamente registrada em ata.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Economia Solidária, conforme previsto no art. 3º deste Decreto, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Leonardo José Dutra Campos, representante do Poder Executivo;

DECRETO Nº 9.243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

II - Djenane Martins, representante de Entidade de Apoio e Fomento;
III - Maria Mônica Moreira dos Santos, representante de Empreendimento Econômico Solidário.

Art. 5º Apoiarão a Organização da Conferência, a Divisão de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Economia Solidária e os equipamentos e unidades vinculados à Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

NELSI RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Trabalho, Renda e Empreendorismo

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

er//